

GÊNERO, RAÇA E ACESSO À MORADIA ADEQUADA



PONTOS-CHAVE

- a) A moradia adequada é um direito humano fundamental assegurado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da Organização das Nações Unidas (ONU). No Brasil, é, também, um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988);
- b) Segundo a ONU-Habitat, moradia adequada é aquela que permite a uma família ter acesso a um lar e a uma comunidade seguros para viver em paz, com dignidade e saúde física e mental. Uma moradia adequada deve contemplar, pelo menos, as seguintes dimensões: segurança da posse, disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos, custo acessível, habitabilidade, localização adequada, adequação cultural;
- c) O acesso à moradia digna é um direito ainda não conquistado por parte da população brasileira e mineira. Além disso, o acesso a esse direito é desigualmente distribuído entre os grupos mais vulneráveis da população, como as mulheres e a população preta e parda;
- d) Os dados indicam que as desigualdades de gênero no acesso à moradia adequada no Brasil persistem no período entre 2016 e 2022;
- e) As mulheres pretas e pardas responsáveis por domicílio representam 43,4% do déficit habitacional de Minas Gerais de 2022. Esse é o grupo mais vulnerável e com maior presença nesse tipo de carência habitacional.



Financiamento



Realização



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

INTRODUÇÃO

A moradia adequada é um direito humano essencial, reconhecido internacionalmente como parte integrante do direito a um padrão de vida adequado. No Brasil, a CF/1988 assegura esse direito como um dos pilares da dignidade humana, estabelecendo que o Estado tem a responsabilidade de promovê-lo por meio de políticas públicas eficazes (Brasil, 1988). Segundo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG), melhorias significativas na condição habitacional de uma sociedade têm a potencialidade de impactar positivamente em todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹, seja de forma direta ou indireta. Entretanto, a realidade habitacional brasileira é marcada pela desigualdade social, pela falta de acesso à terra e à moradia digna, pela especulação imobiliária e pela ausência de políticas habitacionais adequadas para atender às demandas da população mais vulnerável. Essa desigualdade é ainda maior quando se consideram as dimensões de gênero e de raça/cor das famílias residentes em domicílios precarizados e inadequados.

Os indicadores mais recentes da pesquisa Déficit Habitacional no Brasil 2022, produzida pela Fundação João Pinheiro (FJP), com base na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o ano 2022, revelam como a desigualdade de gênero e de raça também está presente no acesso à moradia e aos serviços relacionados a ela.

Para enfrentar esses desafios, é essencial que o Estado adote políticas públicas integradas que promovam o acesso à terra urbanizada, à habitação digna e aos serviços básicos para todos os cidadãos. Isso inclui a regularização fundiária de assentamentos informais, o desenvolvimento de programas de habitação de interesse social, o fortalecimento do sistema de assistência técnica para autoconstrução de moradias e a promoção de parcerias entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil.

Além disso, é necessário um esforço contínuo para combater a especulação imobiliária e garantir que o direito à moradia seja efetivamente implementado, de modo que as políticas habitacionais sejam transparentes, participativas e orientadas para o bem-estar da população.

Em suma, o direito à moradia no Brasil é um desafio complexo que requer ação coordenada e compromisso por parte do Estado e da sociedade como um todo. Somente com políticas públicas inclusivas e eficazes será possível garantir que todos os brasileiros possam desfrutar desse direito fundamental e viver com dignidade.

Por isso, este *Policy Paper* discute o déficit habitacional e a inadequação de domicílios em Minas Gerais e a situação das mulheres, a partir do tratamento e da análise dos dados da PnadC e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Ministério da Cidadania. O objetivo é organizar os principais dados sobre habitação no Brasil e em Minas Gerais com o recorte de gênero e de raça/cor, a fim de aferir se as desigualdades às quais as mulheres são estruturalmente submetidas têm impacto ou estão refletidas nos indicadores de habitação. Os dados e informações sobre o tema aqui apresentados foram organizados pelo Observa Minas, o observatório de políticas para as mulheres da FJP, uma parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese-MG), com base nos indicadores produzidos pela Coordenação de Habitação e Saneamento (CHS) da Diretoria de Estatística e Informações (Direi), da FJP.

¹ “Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030” (O que [...], [20--]).

EVIDÊNCIAS: VISÃO GERAL

Uma das principais contribuições da pesquisa da FJP foi introduzir no debate sobre indicadores habitacionais o conceito mais amplo de necessidades habitacionais. Este conceito considera que o problema da moradia no Brasil envolve situações de falta de acesso ou insuficiência e a inadequação na provisão de moradia.

Na metodologia desenvolvida, as carências habitacionais possuem duas dimensões: o **déficit habitacional** e a **inadequação de domicílios**. Como déficit habitacional, entende-se a noção mais imediata e intuitiva de necessidade de substituição de moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação, detectados em certo momento. Já a inadequação de domicílios, reflete problemas na qualidade de vida dos moradores: não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações, e sim, às suas especificidades internas ou do entorno. Seu dimensionamento visa o delineamento de políticas voltadas para a melhoria dos domicílios, implantação de infraestrutura urbana, assim como regularização fundiária.

●●● DÉFICIT HABITACIONAL

Em **2022**, o déficit habitacional estimado pela FJP, a partir dos dados da PnadC e CadÚnico, foi de pouco mais de 6 milhões de domicílios, o que representa 8,3% dos domicílios particulares ocupados.

 **6.215.313**
DOMICÍLIOS

8,3% DOS DOMICÍLIOS
PARTICULARES

●●● INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS

Em **2022**, inadequação de domicílios estimada pela FJP, a partir dos dados da PnadC e CadÚnico, chegou a 26 milhões e meio, representando 41,2% dos domicílios duráveis urbanos ocupados.

 **26.510.673**
DOMICÍLIOS

41,2% DOS DOMICÍLIOS
DURÁVEIS URBANOS

COMPOSIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL POR SEXO DO RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO PnadC 2022



37,2% **62,6%**

*0,2% se refere a 'ignorados'.

COMPOSIÇÃO DA INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS POR SEXO DO RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO PnadC 2022



46,1% **53,9%**

EVIDÊNCIAS: DÉFICIT

Os dados da pesquisa mais recente sobre as carências habitacionais no Brasil, publicada pela FJP, referente ao ano 2022 e com base na PnadC, revelam que a desigualdade de gênero no acesso à moradia adequada, já constatada nos anos anteriores, também está presente em 2022. Das duas dimensões das carências habitacionais medidas pela pesquisa, a participação das mulheres no déficit é mais expressiva que na inadequação. Na página anterior, observa-se que 62,6% dos domicílios considerados em déficit habitacional são chefiados por mulheres, enquanto na inadequação, esse valor é de 53,9%, neste último caso as porcentagens são mais próximas entre os sexos.

●●● DÉFICIT HABITACIONAL POR SEXO DO RESPONSÁVEL DOMICILIAR

No período de 2016 a 2022 há um aumento da declaração por parte das mulheres como responsável pelo domicílio, no caso de domicílios formados por casal com ou sem filho, por exemplo, além do aumento de outros arranjos como monoparental e unipessoal chefiado por mulher, enquanto a chefia masculina diminui (Gráfico 1). Da mesma forma, aumenta-se o número de domicílios em déficit com responsável mulher, enquanto diminui com responsável homem (Gráfico 2).

Gráfico 1: Domicílios particulares no Brasil, por sexo do responsável – 2016 - 2022

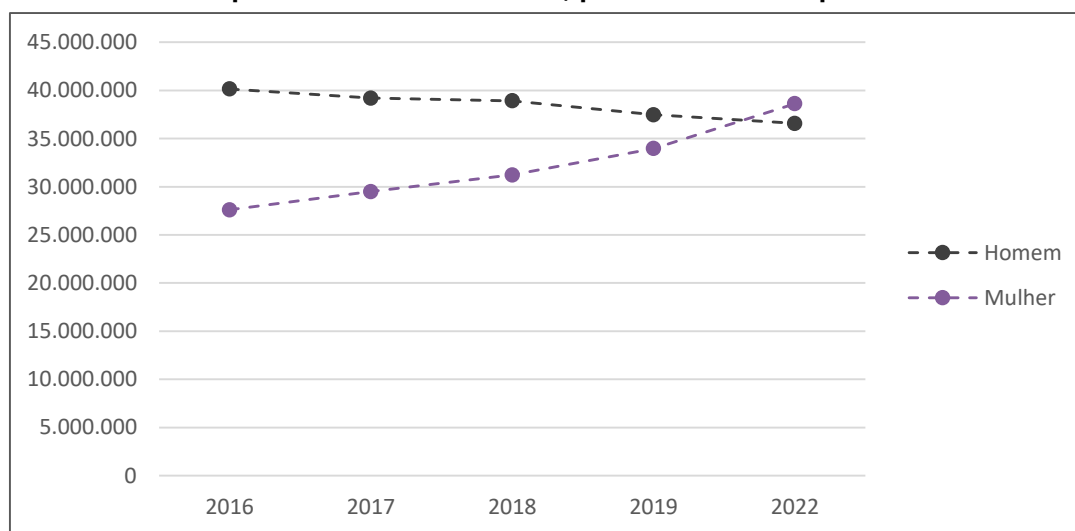
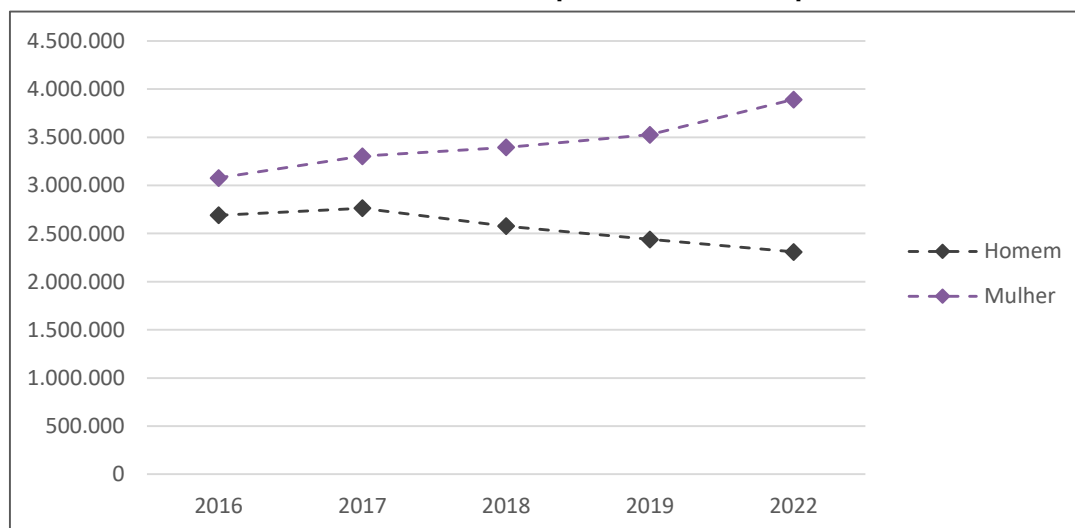


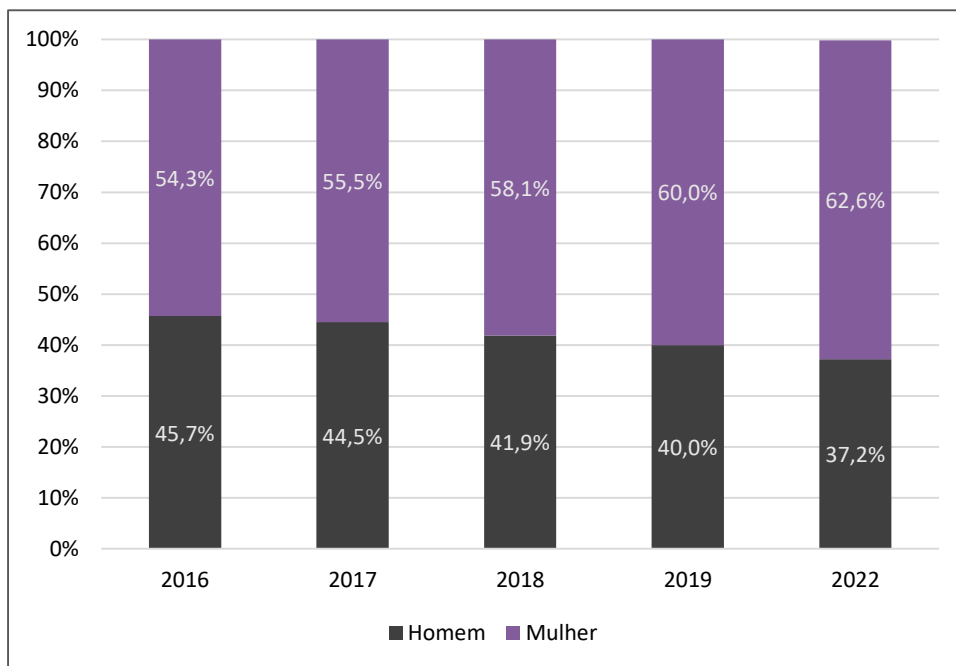
Gráfico 2: Déficit habitacional no Brasil, por sexo do responsável – 2016 - 2022



EVIDÊNCIAS: DÉFICIT

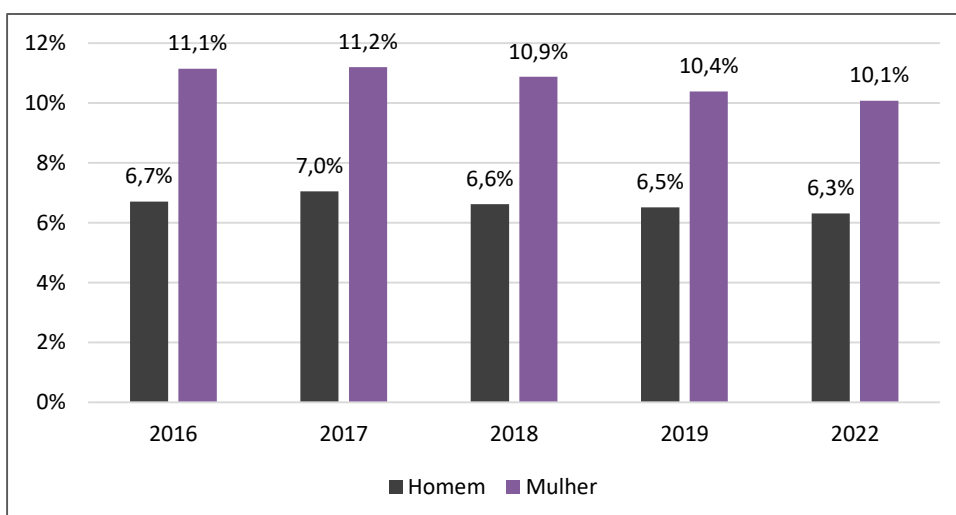
O resultado das relações anteriores, é, de um lado, o aumento da proporção de domicílios em déficit em que o responsável é a mulher, representado pela variação na composição do déficit habitacional no Brasil, por sexo do responsável (Gráfico 3). Em outras palavras, em 2016, 54,3% dos domicílios déficit tinham uma mulher como responsável, e esse valor aumenta para 62,6% em 2022.

Gráfico 3: Composição do déficit habitacional no Brasil, por sexo do responsável pelo domicílio – 2016-2022



Por outro lado, há uma permanência de maiores valores relativos do déficit em domicílios com responsável mulher. Ou seja, a quantidade de domicílios em déficit em relação ao total de domicílios particulares ocupados é superior para responsável mulher, estimativa de 10,1% em 2022, enquanto que para responsável homem, foi de 6,3% (Gráfico 4).

Gráfico 4: Déficit habitacional no Brasil relativo, por sexo do responsável pelo domicílio – 2016-2022

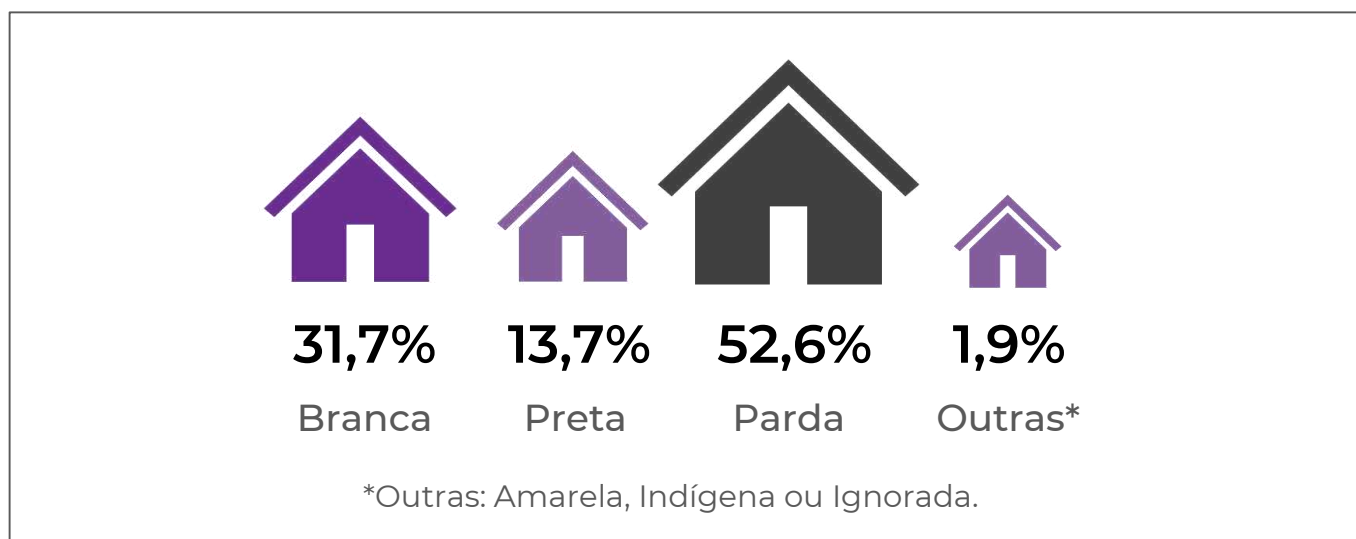


EVIDÊNCIAS: DÉFICIT

●●● DÉFICIT HABITACIONAL POR RAÇA/COR DO RESPONSÁVEL DOMICILIAR

Além da dimensão de gênero, a pesquisa revela também que o acesso à moradia digna é desigualmente distribuído na população segundo raça/cor. No Brasil, em 2022, cerca de 66% do déficit habitacional estava concentrado em domicílios chefiados por pessoas pretas ou pessoas pardas.

Figura 1: Déficit habitacional no Brasil, por raça/cor do responsável pelo domicílio – 2022



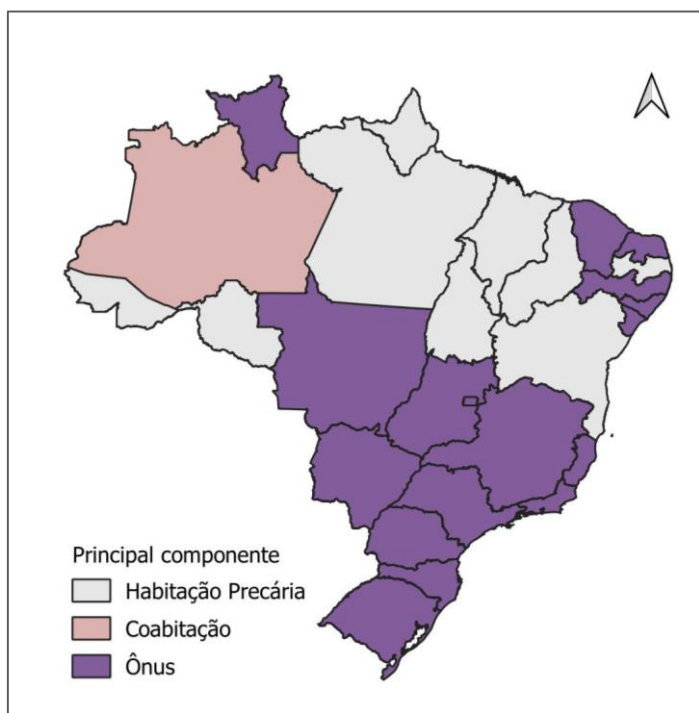
●●● COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL

Dos três componentes do déficit habitacional – habitações precárias, coabitação familiar e ônus excessivo com aluguel urbano –, o ônus predomina em 17 unidades da federação, concentrando-se especialmente no Sul, Sudeste, Centro-Oeste, mas também em alguns estados do Nordeste.

O que apresenta o maior percentual de domicílios em que o responsável é uma mulher são as habitações precárias. Na região Sudeste, 69,3% das habitações precárias são chefiadas por mulheres e 64,6% por pessoas pretas e pardas.

Nos outros dois componentes do déficit habitacional – coabitação familiar e ônus excessivo com aluguel urbano –, os percentuais de domicílios chefiados por mulheres, no Sudeste, são 63,5% e 63,4% respectivamente.

Figura 2: Principal componentes do déficit por UF do Brasil – 2022



EVIDÊNCIAS: DÉFICIT

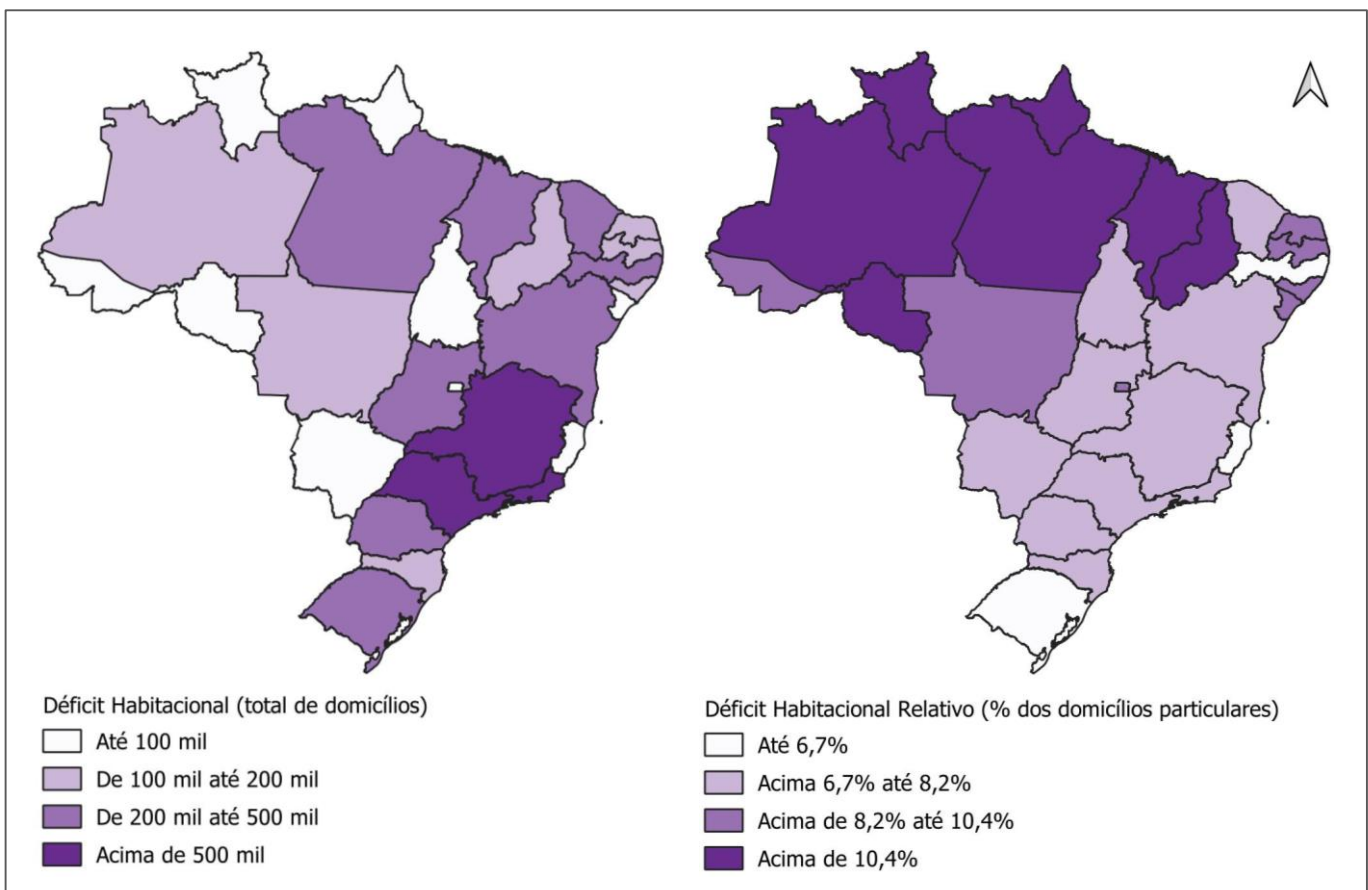
COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL

HABITAÇÃO PRECÁRIA	COABITAÇÃO	ÔNUS EXCESSIVO COM ALUGUEL URBANO
Domicílios rústicos, cujo material predominante nas paredes externas é diferente de alvenaria, taipa com revestimento e madeira aparelhada, e os domicílios classificados como improvisado pelo CadÚnico.	Domicílios próprios do tipo cômodo e as unidades domésticas conviventes déficit, que compreendem os domicílios com mais de um núcleo familiar e com adensamento superior a duas pessoas por dormitório.	Domicílios urbanos com renda domiciliar de até três salários mínimos que despendem mais de 30% da renda com aluguel.

●●● MINAS GERAIS

O déficit habitacional em Minas Gerais, em 2022, equivale a 556.681 domicílios, o segundo maior do país em termos absolutos, atrás apenas do estado de São Paulo. Contudo, em termos relativos, isto é, quando se analisa o percentual de domicílios em déficit em relação ao total de domicílios de cada Unidade da Federação (UF), Minas Gerais ocupa o 5º lugar de estado com menor déficit habitacional relativo.

Figura 3: Déficit habitacional (absoluto e relativo) por UF do Brasil – 2022



EVIDÊNCIAS: DÉFICIT

●●● MINAS GERAIS

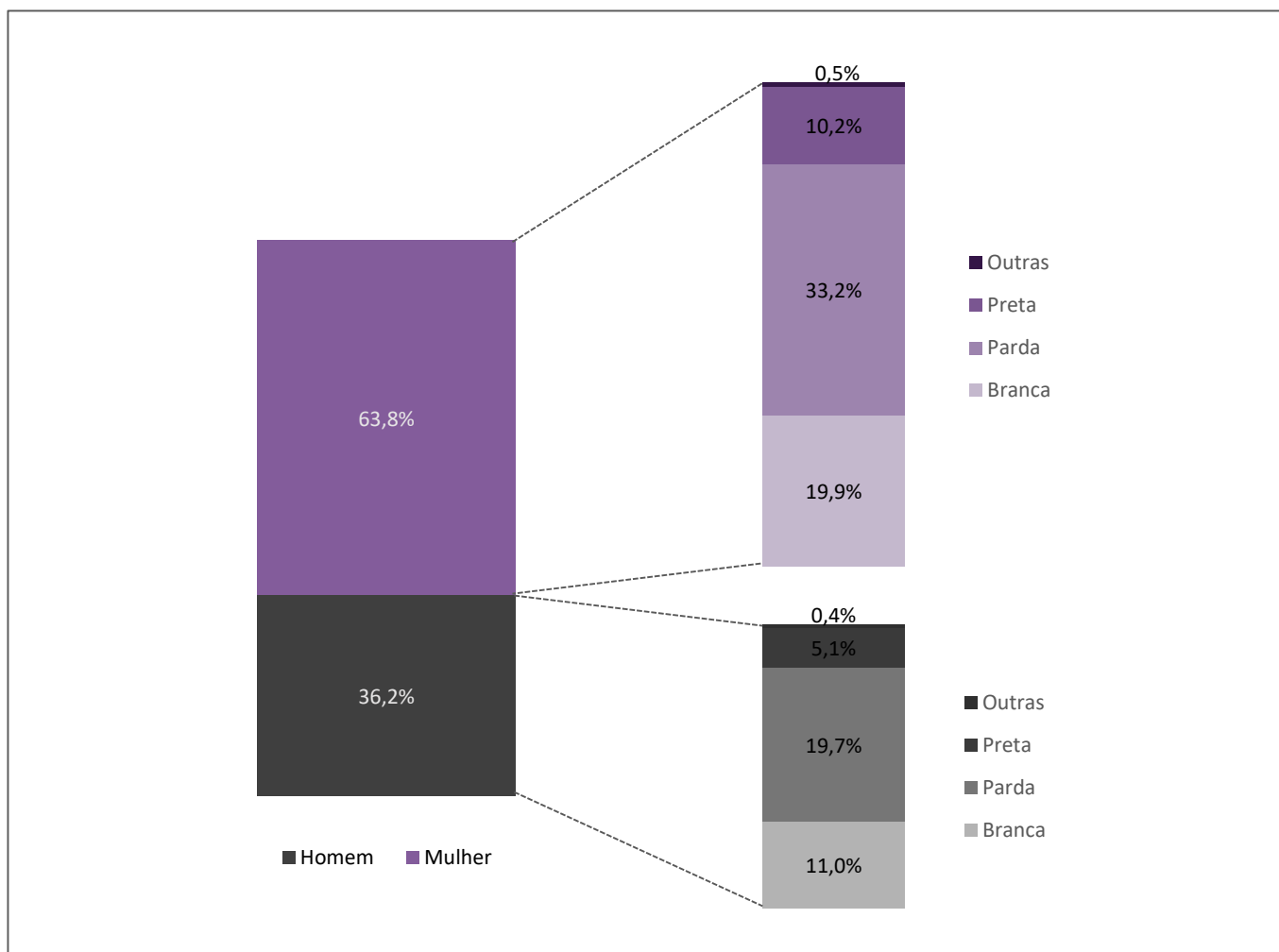
COMPOSIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL POR SEXO E POR RAÇA/COR DO RESPONSÁVEL DOMICILIAR

Em 2022, para Minas Gerais, o percentual de domicílios em déficit com responsável mulher é de 63,8%, ligeiramente maior que do Brasil.

No quesito raça/cor, e conforme mostra a Figura 1, 68,2% do total de domicílios em déficit têm como responsável uma pessoa preta ou uma pessoa parda.

Ao cruzar sexo e raça/cor, a maior parte dos domicílios em déficit habitacional são aqueles chefiados por mulheres negras - pretas e pardas – que somadas totalizam 43,4% do total de domicílios em déficit.

Figura 4: Composição do déficit habitacional em Minas Gerais, por sexo e por raça/cor do responsável pelo domicílio – 2022



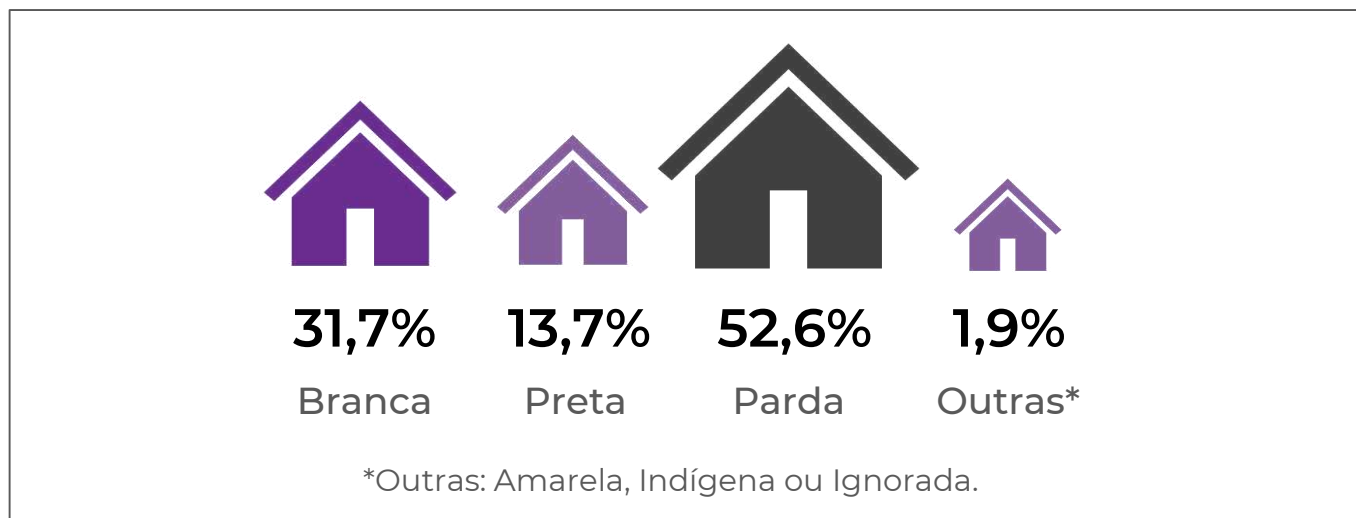
Em termos relativos, em Minas Gerais, 9,6% dos domicílios particulares chefiados por mulheres estavam em déficit em 2022, contra 4,9% dos chefiados por homens, ou seja, a incidência é quase o dobro. As mudanças nos arranjos familiares e na forma de declaração da chefia do domicílio podem ajudar a explicar esse fenômeno, mas, é evidente que as desigualdades de gênero existentes permanecem sendo um desafio para a gestão pública no Brasil e no estado.

EVIDÊNCIAS: INADEQUAÇÃO

●●● INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS POR RAÇA/COR DO RESPONSÁVEL

Em relação à inadequação domiciliar, também é importante mencionar o diferencial de raça/cor da população brasileira no acesso à moradia digna. No Brasil, 66,3% dos domicílios inadequados são chefiados por pessoas pretas ou pardas.

Figura 5: Inadequação de domicílios urbanos no Brasil, por raça/cor do responsável pelo domicílio – 2022



●●● COMPONENTES DA INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS

Dos três componentes da inadequação, o que apresenta maior diferencial por sexo, na região Sudeste, é o componente "inadequação fundiária" – 57% dos domicílios com este tipo de inadequação são chefiados por mulheres. Nos demais componentes – inadequação de infraestrutura urbana e inadequação edilícia – esses percentuais são, respectivamente, 51% e 53%. Em Minas Gerais, a distribuição dos domicílios inadequados segundo o sexo do chefe do domicílio é bem mais equilibrada. Nos três componentes, a diferença é de cerca de 1% entre homens e mulheres, sendo o componente inadequação de domicílios o único em que a maioria dos domicílios é chefiado por mulheres (51,8%).

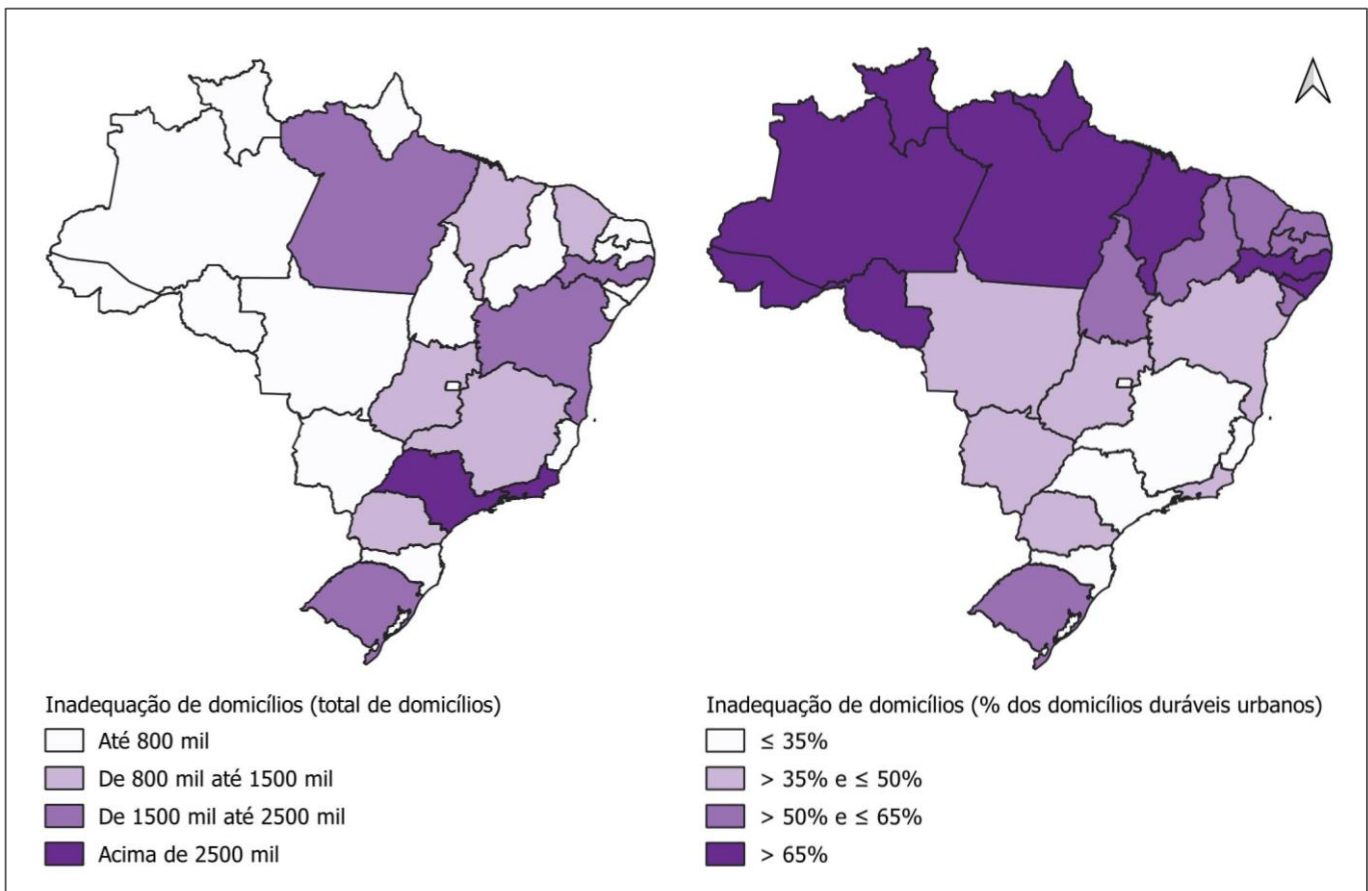
INADEQUAÇÃO DE INFRA. URBANA	INADEQUAÇÃO EDILÍCIA	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA
Domicílios urbanos com falta e/ou provisão deficiente de ao menos um dos serviços básicos: energia elétrica de forma contínua, rede geral de abastecimento de água com canalização interna de forma contínua, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo.	Domicílios urbanos com ao menos uma das seguintes características: ausência de banheiro exclusivo, número de dormitórios igual ao total de cômodos (exceto banheiro), inexistência de reservatório para armazenamento de água e piso cujo material predominante é terra.	Domicílios urbanos próprios, sejam eles já pagos ou ainda pagando, que se localizam em áreas ou terrenos não próprios.

EVIDÊNCIAS: INADEQUAÇÃO

Por ser a região mais populosa do Brasil, o Sudeste é a macrorregião com maior número de domicílios com algum tipo de inadequação – cerca de 8 milhões. No entanto, em termos relativos, isto é, em relação ao total de domicílios duráveis urbanos, aqueles considerados inadequados nas áreas urbanas somam 28,8% no Sudeste e 76,5% no Norte.

Em Minas Gerais, segundo estado mais populoso do Brasil, o total de domicílios com pelo menos uma inadequação é 1.301.109, o que corresponde a 25% do total de domicílios duráveis urbanos do estado.

Figura 6: Inadequação de domicílios (absoluto e relativo) por UF do Brasil – 2022



●●● PRECISAMOS AVANÇAR...

Uma questão importante em relação aos indicadores habitacionais diz respeito à ausência de informações sobre o acesso à moradia adequada por parte de outros grupos populacionais vulnerabilizados, como a população de lésbicas, gays, bissexuais, trans, queer, intersexo, assexual, pansexual, no gender e demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIAPN+); as pessoas com deficiência (PCD) e as pessoas em situação de rua. A ausência destas informações de forma sistemática e com abrangência nacional dificulta a formulação de políticas públicas específicas para este público. Nesse sentido, é importante avançar também na coleta e sistematização de dados confiáveis, sejam eles provenientes de pesquisas domiciliares ou de registros administrativos

RECOMENDAÇÕES

O acesso à moradia e as desigualdades de gênero e raça devem gerar uma reflexão que vá muito além dos números apresentados. Embora importantes para dimensionar o tamanho do problema, a promoção do acesso à moradia digna por parte das mulheres chefes de domicílio – em especial as mulheres com filhos menores, de baixa renda, negras ou pardas – deve ser uma prioridade para os governos em todas as esferas de atuação.

Outros grupos marginalizados e vulnerabilizados (LGBTQIA+, PCD e as pessoas em situação de rua) também devem ser considerados na formulação das políticas habitacionais e urbanas. Para que isso seja possível, é importante incluir esses grupos nos levantamentos oficiais e governamentais, tais como censos, pesquisas amostrais e registros administrativos, como o CadÚnico, por exemplo.

É importante destacar que a promoção do acesso à moradia digna pelas mulheres é uma maneira importante de, também, minimizar e solucionar outras questões sociais de gênero, como a violência doméstica. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a maior parte dos casos de violência contra as mulheres ocorre no ambiente doméstico. Também por isso, é fundamental garantir o acesso à moradia segura para mulheres vítimas de violência doméstica.

O fato de os cuidados com os membros da família (filhos, pais, cônjuges) e da casa ser histórica e culturalmente atribuída às mulheres colocam-nas em uma condição de constante vulnerabilidade. A tripla jornada de trabalho (casa, família e trabalho externo) a que muitas mulheres são submetidas impedem ou dificultam a obtenção de maiores salários, além de reduzir o tempo de lazer e de descanso. Ao mesmo tempo em que a sociedade cobra das mulheres um papel de cuidado com a casa e a família, não oferece condições mínimas de segurança, de habitabilidade, de conforto, de segurança na posse, entre outras dimensões, para elas e seus filhos e famílias.

Para assegurar o direito à moradia adequada a todos os grupos sociais no Brasil, é importante considerar a diversidade de políticas que devem ser adotadas. Não basta apenas construir novas unidades habitacionais para a população de baixa renda. É preciso pensar também em políticas de regularização fundiária e de urbanização de vilas e de favelas, melhorias habitacionais, acesso ao crédito facilitado e subsidiado, mobilidade urbana, construção de equipamentos urbanos e sociais. Em todas essas políticas, o acesso das mulheres e dos grupos vulneráveis devem ser considerados prioritários.

Por fim, é importante estimular a participação das mulheres no planejamento urbano e na governança das cidades, sobretudo na esfera local/municipal. Pesquisas acadêmicas recentes apontam para os ganhos em qualidade de vida nas cidades que tiveram projetos pensados a partir de um olhar e uma perspectiva feminista. Não à toa, boa parte das reivindicações por melhoria no transporte e na mobilidade urbana, na saúde, na educação e na moradia vem de movimentos sociais compostos e/ou liderados por mulheres. Cidades resilientes e seguras para mulheres, crianças e idosos significam cidades seguras para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2021b. Relatório. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05_Relatorio-Deficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf. Acesso em: 13 jun. 2024.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Déficit habitacional – Brasil e Regiões (PNADc 2022). Belo Horizonte: FJP, 2024a. Infográfico.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Inadequação de domicílios – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2020. Relatório. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/14.05_Relatorio-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-versao-2.0_compressed.pdf. Acesso em: 13 jun. 2024.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Inadequação de domicílios – Brasil e Regiões (PNADc 2022). Belo Horizonte: FJP, 2024b. Infográfico.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2021a. Relatório. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf. Acesso em: 13 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua – PNAD contínua: microdados: 2016, 2017, 2018, 2019: visita 1. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloadsestatisticas.html?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Visita. Acesso em: 1 dez. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua – PNAD contínua: microdados 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Visita. Acesso em: 16 jun. 2023.

MELHORIAS habitacionais impactam os 17 ODS da ONU e geram empregos, indica Ipea. Belo Horizonte, 25 ago. 2023. Artigo publicado no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.caumg.gov.br/melhorias-habitacionais-impactam-os-17-ods-da-onu-e-geram-empregos-indica-ipea/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

O QUE são ODS?. [S.l.], [20--]. Artigo publicado no site Estratégia ODS. Disponível em: <https://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

FICHA TÉCNICA

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Secretária de Desenvolvimento Social (Sedese)

Alessandra Diniz Portela Silveira

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP)

Presidente

Luciana Lopes Nominato Braga

Vice-Presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (EG)

Kamila Pagel de Oliveira

Grupo de Pesquisa Estado, Gênero e Diversidade (Egedi)

Autoria

Raquel de Mattos Viana

Lucas Moreira Barreira

Blanca Valadares Ferreira

Leitura técnica

Maria Clara de Mendonça Maia

Marina Alves Amorim

Conheça o Portal do OBSERVA Minas:

